



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 111 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 81.818,00 (oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
Criar	8	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	81.818,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$ 81.818,00 (oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
875	8	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	81.818,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Mário Eduardo Pardini Affonseca*  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$81.818,00 (oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024, em função da alteração na natureza de despesa da Emenda Individual n.º 26 do Vereador Elias Marcelo Sleiman.

**A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:** O montante de **R\$ 81.818,00** (oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO      R\$ 81.818,00**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

***Criar MATERIAL DE CONSUMO***

Fonte 8 – Emenda Impositiva Individual

**R\$ 81.818,00**

Respeitosamente,

***Leonardo Gêa Amaral***  
Departamento de Planejamento,  
Orçamento e Gestão Econômica

***Luis Guilherme Gallerani***  
Secretário Municipal de Governo